PAIAL

Logradouro Municipal, S/n PaiAL · CEP 88000000

Contato: licenciamento@cidema.sc.gov.br · 4933000000

Certidão de Conformidade Ambiental

135045/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/135045/22579

Empreendedor

Nome: EDGAR JAIR CROMIANSKI

CPF/CNPJ: 55213170900

Endereço: LINHA BEIRA RIO, S/N - XXX, INTERIOR

CEP: 89765000

Município: PAIAL

Estado: SC

Empreendimento

EDGAR JAIR CROMIANSKI - 55213170900

Endereço: LINHA BEIRA RIO, 0, INTERIOR

CEP: 89765000

Município: PAIAL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 352799.65, Y 6984819.7

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA n°250/2024 a atividade 33.13.00 (RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS PARA MÚLTIPLOS USOS) , aprovada pela Resolução CONSEMA n.° 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2°, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de

licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Descrição da atividade

Atividade 33.13.00 - Reservatórios artificiais para usos múltiplos que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

Área inundada: 0.14 (hectares)

Coordenadas de localização da área do reservatório: 352799.65 m E; 6984819.7 m S.

Da viabilidade:

A presente Certidão de Conformidade Ambiental atesta que o porte da atividade ou empreendimento está abaixo dos limites fixados para o licenciamento ambiental pela Resolução do CONSEMA n° 251/2024 e foi emitida eletronicamente com base na Declaração de Conformidade Ambiental a qual atesta junto ao órgão ambiental licenciador, que o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com as legislações ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, subscrita pelo Técnico agrícola em agropecuária Ismael Poletto CFTA n° 86866753953 TRT n.º: BR20261012329

Condições específicas

A presente Certidão de Conformidade Ambiental contempla exclusivamente a limpeza e ampliação do reservatório artificial existente, conforme localização e dimensões apresentadas no requerimento.

O presente documento não autoriza o corte ou a supressão de vegetação nativa.

A presente Certidão não autoriza atividades aquícolas, tais como piscicultura, criação ou engorda de peixes, pesque-pague ou similares, que dependem de enquadramento e regularização ambiental específicos, conforme a legislação vigente.

A intervenção deverá permanecer restrita aos limites da área indicada no croqui apresentado, não sendo autorizada a ampliação da área inundada além das dimensões previstas nesta Certidão.

A ampliação do reservatório deverá ocorrer integralmente fora dos limites da Área de Preservação Permanente (APP), respeitando a delimitação apresentada no croqui, não sendo autorizada qualquer ampliação ou intervenção adicional em APP.

Não é autorizada a construção de novos barramentos, represamentos, diques ou desvios de cursos d'água naturais, nem qualquer intervenção que provoque alteração do fluxo natural dos recursos hídricos.

Deverá ser mantido o escoamento natural das águas excedentes das fontes utilizadas no abastecimento do reservatório, sem comprometimento da disponibilidade hídrica e das condições naturais a jusante.

As nascentes existentes no imóvel deverão ser preservadas, não sendo permitidas intervenções que comprometam suas características naturais, seu fluxo ou sua área de proteção.

O material proveniente da escavação e limpeza deverá ser utilizado exclusivamente conforme previsto na documentação apresentada, nas obras de contenção do próprio reservatório, não sendo permitida sua disposição em APP, áreas de preservação, cursos hídricos ou locais que possam ocasionar carreamento de sedimentos.

Deverão ser adotadas medidas de controle de erosão e estabilidade dos taludes, evitando o carreamento de solo e sedimentos para as áreas de preservação e recursos hídricos adjacentes.

Quaisquer alterações nas características, dimensões, localização ou finalidade do reservatório, bem como nas condições de abastecimento apresentadas, deverão ser previamente submetidas à avaliação do órgão ambiental competente.

Os dados e as informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa.

Condições gerais:

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência do município, em cooperação técnica com o CIDEMA.

O município, em cooperação técnica com o CIDEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar o presente documento, caso ocorra:

Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição do mesmo;

A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade do presente documento ou normas legais.

O Município de Paial - SC, na condição de Órgão Ambiental Licenciador conforme Resolução CONSEMA n.º 292/2025, emite a presente Certidão de Conformidade Ambiental

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 18 de novembro de 2026** e é **válida até 31 de outubro de 2030**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.